

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº126/96

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador-chefe ANTÔNIO XAVIER DA COSTA, apreciando a MA-82/96, RESOLVEU, por unanimidade, referendar o Ato nº 95/GP, proferido pelo Exmº. Sr. Juiz Presidente, que deferiu aposentadoria por invalidez ao servidor AILTON CALDAS LINS, matrícula 245176526, Auxiliar Judiciário, Classe "A", Padrão NI-III, do Quadro Permanente de Pessoal desta Egrégia Corte, com proventos integrais, nos termos do Art. 40, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 186, inciso I, § 1º, da lei 8.112/90.

obs. ausentes, os Exmºs. Srs. Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES e TARCÍSIO DE MIRANDE MONTE, ambos em gozo de licença especial.

Sala das Sessões, 02 de julho de 1996

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno